



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 012/2021

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder pensão por morte a **Ederson da Mota Silva**, na forma do Art. 40, § 7°, inciso II (incluído pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e § 8° da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso II (incluído pela Lei Municipal n° 6.172/04) e §§ 2°, 3° e 4° do Art. 11 da Lei n° 4.399/97 e Art. 24 da EC 103/2019 e **Emanuelle Broseguini Mota**, na forma do Art. 40, § 7°, inciso II (incluído pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e § 8° da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso II (incluído pela Lei Municipal n° 6.172/04) e §§ 2°, 3° e 4° do Art. 11 da Lei n° 4.399/97, dependentes para fins previdenciários da ex-servidora ativa **Marineuza Broseguini Mota**, matrícula n° 527817, ex-ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória.

Art. 2°. Os efeitos desta Portaria retroagem à 18/11/2020.

Vitória, 27 de janeiro de 2021.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

Procs. n.º 996/2020 e 997/2020

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br



Autenticar documento em <http://177.39.233.2/ipamv/autenticidade> com o identificador 39003300380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.